

II Educom Sul

Educomunicação e Direitos Humanos

Ijuí - RS - 27 e 28 de junho de 2013

Educomunicação e a abordagem da educação para os direitos humanos ¹

Talita Cindrowski Mazzola²

Vera Lucia Spacil Raddatz³

Universidade Regional do Noroeste do Estado do RS

Ijuí, RS

Resumo

Este estudo busca refletir sobre os direitos humanos como conteúdo de debate e ensino dentro da formação básica de cada indivíduo. Para isso, foi realizada uma pesquisa com professores dos anos iniciais, formação básica do ensino fundamental, de escolas da rede pública e privada, abordando questões referentes ao trabalho desenvolvido em sala de aula sobre a temática dos direitos humanos. Não obstante, foi feita uma reflexão sobre a importância da educomunicação nesse processo de aprendizagem e formação cidadã. Para tanto, os professores foram questionados também sobre o uso dos meios de comunicação em sala de aula. O estudo busca, portanto, fazer uma reflexão sobre a importância de um projeto pedagógico democrático para o estudo e debate dos direitos humanos.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Educomunicação; Meios de Comunicação; Educação.

Introdução

A sociedade atual está fortemente marcada pelo preconceito não apenas de gênero ou de posição social, mas também pela violência implícita que acontece em diversos ambientes de convivência. A escola, nesse contexto se apresenta como um recorte da vida em sociedade. É nela que são formados os futuros cidadãos que estão aprendendo a diferenciar o certo do errado e o igual do diferente. A educação se apresenta nesse panorama não apenas como um direito fundamental, mas como principal meio de garantir uma sociedade mais justa no futuro. A partir de uma proposta educacional voltada aos direitos humanos.

¹ Trabalho apresentado no GT 1 Educomunicação, Cidadania e Direitos Humanos do II Encontro de Educomunicação da Região Sul. Ijuí/RS, 27 e 28 de junho de 2013.

² Bolsista Pibic/CNPq do Projeto Mídia e Sociedade: o direito à informação; Acadêmica do Curso de Comunicação Social da Unijuí – Habilitação: Jornalismo. talitamazzola@gmail.com.

³ Orientadora do Trabalho; Dr^a em Comunicação e Informação; Prof^a do Curso de Comunicação Social e do Mestrado em Direitos Humanos, da Unijuí; verar@unijui.edu.br.

II Educom Sul

Educomunicação e Direitos Humanos

Ijuí - RS – 27 e 28 de junho de 2013

Tendo como pressuposto a educação para os direitos humanos como algo essencial para a formação do cidadão, esse artigo pretende fazer uma reflexão sobre o que é educar para os direitos humanos, bem como a importância de sua inclusão nas discussões das propostas de projetos pedagógicos nas escolas. Não obstante, pretende-se analisar a participação da mídia como ferramenta de auxílio aos educadores nesse processo. Para tanto, uma pesquisa foi realizada com escolas da rede pública e particular com o objetivo de entender como se aplicam na prática as reflexões teóricas acerca da educomunicação e dos direitos humanos.

1. A defesa do direito à educação como direito fundamental

Não é possível falar em educação para os direitos humanos sem antes fazer uma reflexão sobre os direitos humanos e, especificamente, sobre a educação como um direito básico e fundamental. A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi criada e adotada pela Organização das Nações Unidas em 1948. Baseado na luta contra a opressão e a discriminação, o documento tem por objetivo defender a igualdade e a dignidade reconhecendo os direitos básicos e as liberdades fundamentais dos cidadãos. No Brasil, a história dos Direitos Humanos está ligada à elaboração das constituições nacionais. Todavia, foi na Constituição de 1988 que os Direitos Humanos foram fixados como um dos princípios que devem reger as eleições internacionais do Brasil (artigo 4º, inciso II).

O termo Direitos Humanos tem como base a liberdade de pensamento e expressão, bem como a igualdade perante a lei. Tem por objetivo definir os direitos finais do cidadão, ou seja, é através deles que a garantia à igualdade social e econômica, bem como as condições mínimas para se tornarem úteis para a sociedade, assegurando uma vida digna com alimentação, saúde, moradia e educação são possíveis. O direito à educação, portanto, se insere nesse contexto tendo em vista sua importância para a formação dos indivíduos. A própria Declaração Universal dos Direitos Humanos prevê em seu artigo XXVI: “Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais”. A Constituição de 1988 em seu art.205 também defende o direito à educação: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade,

II Educom Sul

Educomunicação e Direitos Humanos

Ijuí - RS – 27 e 28 de junho de 2013

visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Podemos entender, portanto, que é a partir da educação que o indivíduo terá acesso à instrução e será capaz de nortear suas ações em busca dos seus direitos e também dos seus deveres. Pois como já salientava Machado e Oliveira (2001, p.57) “além de ser um direito social, a educação é um pré-requisito para usufruir-se dos demais direitos civis, políticos e sociais emergindo como um componente básico dos Direitos do Homem”:-

A sociedade atual ainda é marcada pelos fortes traços do preconceito, intolerância, violência e desigualdade. Esse cenário chama atenção para a necessidade extrema da criação de uma cultura de direitos humanos. Como diria Tavares:

Somente quando os direitos humanos passarem a fazer parte do cotidiano de todas as pessoas e se constituam de fato numa cultura, será possível a generalização e perpetuação de crenças, valores, conhecimentos, práticas e atitudes que priorizem o ser humano. (Tavares, 2007, p.492).

É na educação para os direitos humanos que percebemos uma das principais armas de combate contra essas violações. É na escola que começam a se formar os cidadãos baseados nos valores democráticos e da dignidade, os quais estão preparados para lutar e defender seus direitos. Entretanto, as escolas e, principalmente, os professores estão preparados para trabalhar com uma educação voltada para formação cidadã preocupada em inserir em seus projetos pedagógicos e grades curriculares a educação para os direitos humanos?

2. Educação para os direitos humanos e a formação cidadã

Quando pensamos educação para os direitos humanos logo vem à mente o trabalho realizado nas salas de aula sobre os valores, o respeito e as regras. Entretanto, estaria esse método atendendo realmente a necessidade de uma educação voltada para os direitos humanos? De acordo com o pensamento freireano, educar para os direitos humanos está relacionado primordialmente à capacidade de dialogar com os vários saberes do mundo, tornando-se fundamental conhecer e respeitar as diferenças do outro.

Se, de um lado, não posso me adaptar ou me “converter” ao saber ingênuo dos grupos populares, de outro não posso (...) impor-lhes

II Educom Sul

Educomunicação e Direitos Humanos

Ijuí - RS - 27 e 28 de junho de 2013

arrogantemente o meu saber como o verdadeiro. O diálogo em que se vai desafiando o grupo popular a pensar sua história social com a experiência igualmente social de seus membros vai revelando a necessidade de superar certos saberes que, desnudados vão mostrando sua “incompetência” para explicar os fatos. (Freire, 1997, p. 32).

Educar para os direitos humanos se constitui dessa forma na necessidade do diálogo e do conhecimento de si e do outro buscando, a partir disso, desenvolver o saber coletivo, responsável pela igualdade e respeito fundamentais no processo da formação cidadã. Entretanto, ainda existe uma relutância em derrubar os padrões e estereótipos definidos e seguidos há séculos. É na escola que isso deve começar a mudar.

O primeiro passo nesse sentido é entender que a escola é o espaço fundamental para o desenvolvimento do pensamento crítico e da instrução sobre seus direitos e deveres. Silva (2000, p.16) chama atenção para a necessidade da “construção de um projeto pedagógico democrático e participativo, onde a formação do sujeito possa ser assumida coletivamente”. A autora salienta que a educação formal é essencial para formação cidadã e a escola se apresenta como um lugar privilegiado para que isso aconteça.

A escola tem que cumprir, de fato, seu papel e função social, enquanto espaço de elaboração e socialização do conhecimento; a educação em direitos humanos deve ser um projeto global da escola; o desenvolvimento de um processo de conscientização dos direitos e deveres deve ser contínuo e permanente. (Silva, 1997, p.220-221).

O papel da escola não é de apenas educar a fim de preparar os alunos para o vestibular, mas peça essencial no desenvolvimento da cidadania. Por isso, é importante que os educadores esclareçam a seus alunos o papel de cidadão que assumem enquanto parte da sociedade em que vivem. Cidadão que vai além do registro em cartório, mas que tem consciência do exercício dos seus direitos e deveres.

Educar para a cidadania exige educar para a ação político-social e esta, para ser eficaz, não pode ser reduzida ao âmbito individual. Educar para a cidadania é educar para a democracia que dê provas de sua credibilidade de intervenção na questão social e cultural. É incorporar a preocupação ética em todas as dimensões da vida pessoal e social. (Candau, 1999, p.112)

Essa reflexão leva a um ponto chave da educação para os direitos humanos. O momento em que ela deve iniciar. Concordo com Bazílio e Kramer (2011) quando



II Educom Sul

Educomunicação e Direitos Humanos

Ijuí - RS – 27 e 28 de junho de 2013

salientam a importância dessa educação iniciar ainda na infância que é o momento em que as crianças estão iniciando o processo de convivência e o contato com o outro e suas diferenças.

A educação para criança pequena é direito social porque significa uma as estratégias de ação no sentido de combater a desigualdade, e é direito humano porque representa uma contribuição, dentre outras, em contextos de violenta socialização urbana como os nossos, que se configura como essencial para que seja possível assegurar uma vida digna a todas as crianças. (Bazílio e Kramer, 2011, p.64).

É de conhecimento coletivo que a educação que inicia na infância é fundamental para o desenvolvimento e formação da criança. A educação para os direitos humanos nesse contexto, incorporado e planejado dentro da proposta pedagógica das escolas de ensino básico e fundamental seria essencial para a formação de cidadãos conscientes e capazes de buscar melhorias na defesa de seus direitos.

O educador, nesse processo, tem papel fundamental. Ele deixa de ser apenas um transmissor de conteúdos científicos e passa a atuar na instância de formador do cidadão. Segundo Tavares, para que isso acontece é necessário que o educador:

a) acredite no que faz, pois sem a convicção de que o respeito aos direitos humanos é fundamental para todos, não é possível despertar os mesmos sentimentos nos demais; b) eduque com o exemplo, porque de nada adianta ter um discurso desconectado da prática ou ser incoerente exigindo aos demais determinadas atitudes que a própria pessoa não cumpre; c) desenvolva uma consciência crítica com relação à realidade e um compromisso como as transformações sociais, já que os propósitos deste tipo de educação é a de formar sujeitos ativos que lutam pelo respeito aos direitos de todos. (Tavares, 2007, p.496).

Apesar da educação básica se constituir como primeira instância para a educação dos direitos humanos, essa deve permanecer frequente em todos os níveis de ensino – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio -, buscando a formação completa tanto individual como coletiva de um cidadão consciente. “Resulta daí que a educação infantil é a raiz da educação básica, o ensino fundamental é o seu tronco e o ensino médio é seu acabamento. É dessa visão holística de “base”, “básica”, que se pode ter uma visão consequente das partes” (Cury, 2008, p. 295).

Cabe ressaltar também que a formação cidadã não deve acontecer apenas em sala de aula. Para que a educação para os direitos humanos se constitua de forma efetiva

II Educom Sul

Educomunicação e Direitos Humanos

Ijuí - RS – 27 e 28 de junho de 2013

é importante incluir nesse processo a participação não somente da família, mas também de associações que exercitem a prática desses direitos diariamente. Nesse panorama, os meios de comunicação se apresentam como ferramenta fundamental de auxílio à educação não formal, podendo ser uma grande aliada dos professores em sala de aula.

3. A educomunicação no processo da educação para os direitos humanos

A mídia é popularmente conhecida como a vilã da formação das crianças. Ela é constantemente associada ao processo de alienação e a construção de estereótipos negativos e preconceituosos. Muitas pessoas são veementemente enfáticas ao se dizerem contra a entrada da mídia no ambiente escolar devido ao seu poder de persuasão ao senso comum. Todavia, contrapondo grande parte dessas alegações, os meios de comunicação podem contribuir positivamente para o processo de educação para os direitos humanos. Isso acontece através da educomunicação.

Essa proposta tem por objetivo unir a educação com a comunicação, buscando fortalecer e potencializar não apenas os processos comunicacionais, mas também os métodos de ensino e aprendizagem. Gomes classifica o processo da educomunicação como um meio de “promover o acesso democrático dos cidadãos a produção e difusão da informação” (2005, p.5). É importante salientar que a educomunicação não se apresenta como possível solução para responder definitivamente os problemas que forem levantados, mas como uma ferramenta de auxílio para entender a realidade na qual os indivíduos estão inseridos.

Soares (2006) esclarece ainda a educomunicação como um espaço no qual transversa saberes historicamente construídos, deixando de ser apenas a união de comunicação e educação. Para ela, educomunicação é

Como um tabuleiro no qual se lançam pedras para, com elas, construir grandes lances – assim se apresenta esse novo campo. Não importa a origem das peças, assim como não se privilegia quem possa colocá-las ali. Seja qual for o tipo ou a forma de conhecimento, o campo não somente tem condições de recebê-lo, mas, sobretudo, de promover o diálogo com ele e dele com os outros. (Soares, 2006, p.3)

Entendemos educomunicação, portanto, como um local de debate e encontro de diferentes culturas, posturas e representações sociais, apresentando-se como uma área

II Educom Sul

Educomunicação e Direitos Humanos

Ijuí - RS – 27 e 28 de junho de 2013

multidisciplinar e pluricultural. A escola, nesse contexto, é o espaço ideal para que a educomunicação possa ser aplicada de forma efetiva.

Consciente de que a aprendizagem acontece de forma mais expressiva quando o indivíduo sente-se próximo do objeto de debate é importante considerar a mídia, através da educomunicação, como um importante trunfo nas propostas interdisciplinares. Isso é retratado por Fischer em seu artigo *Mídia e educação: em cena, modos de existência jovem*, onde fez uma pesquisa com alguns jovens de uma escola:

É também fonte de crítica, mas é, sobretudo, lugar a partir do qual se fala em acolhida, como se de fato a TV operasse como uma grade “mãe cultural”, que nos diz: “Vem, me veja, olhe e se olhe, porque você está aqui”. Não só a TV, mas as revistas, como *Capricho*, são lembradas como lugar que os acolhe, especialmente no que se refere às inúmeras indagações que têm sobre o corpo e sexualidade. (Fischer, 2005, p.4).

Sabendo os meios como rádio, jornais e mais fortemente televisão e internet como principais articuladores das vivências e formadores de opinião não apenas dessas crianças e jovens, mas também de toda sua estrutura familiar é importante que o ensino sofra uma atualização em seus métodos de aprendizagem.

A formação de cidadãos, atributo da escola, passa hoje obrigatoriamente pela habilitação do cidadão para ler os meios de comunicação, sabendo desvelar os implícitos que a edição esconde; sendo capaz de diferenciar, entre os valores dos produtores dos meios, aqueles que estão mais de acordo com a identidade de sua nação; reconhecendo os posicionamentos ideológicos de manutenção do *status quo* ou de construção de uma variável histórica mais justa e igualitária. E, para isso, a escola não pode esquecer-se do ecossistema comunicativo no qual vivem os alunos. Ou seja, ou a escola colabora para democratizar o acesso permanente a esse ecossistema comunicativo ou continuará a operar no sentido da exclusão, tornando maiores os abismos existentes. (Baccega, 2003, p.81)

O que Baccega quer dizer com isso é que estamos inseridos na sociedade da informação o que exige uma rápida atualização das propostas pedagógicas das escolas com o objetivo de inserir as mídias no processo de aprendizagem. O professor é peça fundamental nesse processo, pois é ele quem fará o recorte do que melhor pode atender suas necessidades em sala de aula. No que tange a educação para os direitos humanos, os meios de comunicação se apresentam como um mar infinito de informações diárias

II Educom Sul

Educomunicação e Direitos Humanos

Ijuí - RS – 27 e 28 de junho de 2013

que podem ser utilizadas como material pedagógico para trabalho em sala de aula seja através de recortes de revistas, jornais, notícias veiculadas na internet ou pequenos trechos de programas de televisão ou rádio. Os meios de comunicação, nesse contexto, apresentam-se como principais mediadores do direito à informação e a informação, por sua vez, se constitui no contexto de cidadania e é a partir dela que é possível formar cidadãos capazes de defender seus direitos, mas, sobretudo, que conhecem os direitos pelos quais se pode defender.

A mídia representa um campo autônomo do conhecimento que deve ser estudado e ensinado às crianças da mesma forma que estudamos e ensinamos a literatura, por exemplo. A integração da mídia à escola tem necessariamente de ser realizada nestes dois níveis: enquanto *objeto de estudo*, fornecendo às crianças e aos adolescentes os meios de dominar esta nova linguagem; e enquanto *instrumento pedagógico*, fornecendo aos professores suportes altamente eficazes para a melhoria da qualidade do ensino, porque adaptados ao universo infantil (Belloni, 1991, p.41).

Entretanto, antes de iniciar a formação em direitos humanos com o auxílio desse tipo de ferramenta, é necessário que os educadores tenham entendimento da mídia. Considerado que todos os conhecimentos devem ser inseridos no processo de educação para os direitos humanos é importante observar que a mídia apresenta-se como proposta complementar, com o objetivo de contribuir informalmente com aspectos que representam o cotidiano e possam auxiliar a refletir sobre ele a partir das mediações sofridas nos grupos em que se vive. A partir desse conjunto de reflexões será possível desenvolver a consciência crítica sobre a realidade e mesmo sobre os conteúdos dos meios de comunicação.

Utilizar a mídia na escola é o primeiro passo para a leitura do mundo. Em contrapartida, é essencial que o exercício cotidiano no uso da mídia na sala de aula não se limite à leitura de jornais, revistas ou dos veículos eletrônicos. Para se ler o mundo a partir dos olhares dos outros, é fundamental que seus leitores aprendam antes a ler o mundo em que vivem por meio da construção de suas próprias narrativas. Só assim será possível a construção do conhecimento, a transformação do educando em sujeito de sua própria história. A aquisição do pensamento crítico é resultado da inserção e percepção direta do aluno como agente mobilizador na sua realidade. (Caldas, 2006, p.129)

Não obstante, fica explícita a importância dos meios de comunicação no processo de formação de cidadãos preocupados com seus direitos, com o respeito e a

II Educom Sul

Educomunicação e Direitos Humanos

Ijuí - RS - 27 e 28 de junho de 2013

igualdade na citação de Guareschi e Biz (2005, p.34): “cidadania é, pois, participação no planejamento, isto é, no dizer a palavra, expressar a opinião, manifestar o pensamento. E aqui se vê a importância da comunicação para cidadania”.

4. Direitos humanos nas escolas da rede pública e privada de Ijuí

A escola é a mais pura expressão do viver em sociedade. No ambiente escolar é possível vivenciar todas as possibilidades de experiências positivas e negativas que o mundo pode oferecer. É nela que estão evidenciadas as diferenças e onde está se formando um público que está começando a se familiarizar com o que é certo e errado, igual e diferente. Educar para os direitos humanos é, mais do que nunca, essencial para auxiliar nesse processo.

O Ministério da Educação, através do Plano Nacional de Direitos Humanos, busca proporcionar meios de garantir a efetivação dessa educação voltada para as crianças, jovens e adultos. No entanto, nenhum plano específico para que isso aconteça está foi colocado em prática. As escolas procuram debater essa temática diluindo o assunto no debate dos valores.

Com essa preocupação o *Projeto Mídia e Sociedade: o direito à informação* aplicou questionário com alguns professores responsáveis pela Educação Básica e Ensino Fundamental de escolas da rede pública e particular. Foram pesquisados 20 professores de quatro escolas, sendo duas da rede estadual de ensino, uma da rede municipal e uma particular. As perguntas foram analisadas levando em consideração o que foi citado por cada professor individualmente, por isso, em muitas ocasiões o número de citações parece exceder o número de pesquisados. Isso acontece porque ao analisar os questionários percebeu-se uma sequência de palavras que se repetiam ao longo do texto. Apesar das respostas serem extensas, algumas palavras sobressaíram-se como palavras chave, por isso, resolveu-se analisá-las de forma individual.

A primeira pergunta do questionário foi sobre o que eles entendiam sobre direitos humanos. De forma geral pode observar-se uma homogeneidade nos questionários. Oito professores responderam entender direitos humanos como **respeito**, seis citaram a **liberdade de expressão**, cinco citaram a **dignidade**, quatro o **direito dos outros**, três a **qualidade de vida**, três a **convivência**. Os demais se dividiram em

II Educom Sul

Educomunicação e Direitos Humanos

Ijuí - RS – 27 e 28 de junho de 2013

sinônimos destes citando direitos, necessidades, relações com o outro e integridade física.

A segunda pergunta era se a escola possuía uma disciplina específica para a abordagem dessa temática e qual seria. Nenhuma escola afirmou ter um projeto específico para trabalhar essa temática, mas a maioria afirmou trabalhar isso de forma transversal em todos os componentes, foram **seis** respostas. **Dois** afirmaram trabalhar isso nas relações sociais, em situações diárias de aprendizagem, **três** disseram trabalhar a temática em atividades e **dois** citaram que os valores eram o principal meio de trabalhar essa questão. Os demais se dividiram em respostas como projetos, regras e apenas um citou as disciplinas nas quais a temática era trabalhada, sendo essas: História, Sociologia, Filosofia e Língua Portuguesa. Percebeu-se na análise dos questionários a ausência de um projeto pedagógico específico. Observou-se também que a temática é dissolvida através da vivência cotidiana, deixando para trabalhá-la nos momentos em que melhor for conveniente, situando o foco na mediação de conflitos e regras.

A terceira questão foi uma das mais preocupantes. O questionamento foi de como acontecia a abordagem dos direitos humanos em sala de aula. As respostas se dividiram em alguns pontos chave como relações do cotidiano e literaturas (**seis** respostas), reflexão/diálogo, conflitos, debates de ideias e textos/filmes/notícias (**cinco** respostas), relações com o meio e provocação pelos alunos (**duas** respostas). Observou-se nessa questão que as discussões sobre direitos humanos têm base, principalmente, nas relações do cotidiano, com reflexões e diálogos, além de debates de ideias que surgem através da análise de textos, filmes e notícias. Chama atenção, no entanto, que alguns professores disseram que o assunto surge a partir da provocação de alunos, demonstrando a necessidade que os mesmos estão apresentando dessa formação base e da criação de um plano pedagógico que a atenda. Outro destaque muito importante foi a citação de um professor cuja resposta foi “**sempre que necessário levantar essa questão**” demonstrando que não há uma preocupação diária do debate e sim algo que pode aparecer ao meio de discussão quando for conveniente.

II Educom Sul

Educomunicação e Direitos Humanos

Ijuí - RS - 27 e 28 de junho de 2013

Como acontece a abordagem dos D.H. em sala de aula?



Outra questão importante a destacar é a utilização dos meios de comunicação para estudar os direitos humanos. Em geral, os professores demonstram conhecimento dos benefícios do uso dessa ferramenta, e o que surpreendeu positivamente foi de que **onze** das respostas afirmaram utilizar reportagens, propagandas, notícias e filmes para realizar discussões sobre a temática em sala de aula. As demais respostas dividiram-se entre a aceitação da internet como ferramenta potencializadora, citaram ainda os meios de comunicação como fundamentais para garantir o acesso à informação e a formação da cultura. No entanto, duas respostas acabaram chamando muito a atenção pelo seu caráter. **Dois** professores, entretanto, citaram utilizar os meios de comunicação

II Educom Sul

Educomunicação e Direitos Humanos

Ijuí - RS - 27 e 28 de junho de 2013

discutindo-os sob um ponto de vista de que eles tivessem a função de manipular as mensagens e os conteúdos. Apesar de notar uma grade evolução no uso das mídias, esses casos, por mais que em minoria e isolados, chamam atenção para a necessidade de um trabalho contínuo de formação para o entendimento da questão.



Por fim, o questionamento era sobre o que cada professor achava sobre a importância desse debate. Nesse questionamento, apesar de algumas respostas parecidas, foi a pergunta onde mais houve diferenças nas respostas, sendo que apenas **quatro** citaram a contribuição para formação do aluno e **dois** citaram a importância para que os alunos tivessem conhecimento de seus direitos e deveres de cidadão. As demais

II Educom Sul

Educomunicação e Direitos Humanos

Ijuí - RS – 27 e 28 de junho de 2013

respostas se dividiram em: contribuir com as regras, conhecer e respeitar o outro, salientando a escola como principal meio onde o tema deve estar presente, assunto que deve ser abordado em conjunto com os deveres, noções do cotidiano, dentre outras. Uma resposta que chama atenção em especial foi a que salienta a importância do debate, mas no que diz respeito à carência de materiais, enfatizando novamente a importância da criação de uma proposta pedagógica específica para trabalhar com essa temática.

De modo geral, nota-se que apesar de os professores apresentarem conhecimento sobre os direitos humanos e terem consciência da importância desse debate ocorrer em sala de aula, a realidade é que de fato a educação para os direitos humanos começará a surtir efeitos significativos no momento em que uma proposta pedagógica seja elaborada levando em consideração a formação dos professores, metodologias alternativas do aprendizado não formal e a consciência da formação cidadã tão necessária quanto a formação para o mercado de trabalho.

Considerações finais

A sociedade desigual, preconceituosa e violenta na qual estamos vivendo evidencia a importância de uma educação voltada para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis que entendam as diferenças e respeitem o outro como igual. Isso só é possível através da informação que deixa de ser papel exclusivo da escola e da família e passa a se constituir como responsabilidade de todos os setores da sociedade, especialmente, dos meios de comunicação.

A informação, nesse contexto, torna-se essencial para garantir o desenvolvimento dos cidadãos. A formação dos professores e a necessidade da criação de um projeto pedagógico democrático e participativo são evidentes para a garantia do desenvolvimento do pensamento crítico e o conhecimento dos direitos humanos. Como alerta Zanchetta Jr.:

(...) para levar o aluno à reflexão histórica e superar o caráter introdutório e isolado predominante no trabalho com a imprensa e outros MC, talvez se devam enfatizar os conteúdos, mas principalmente as características dos gêneros e das práticas jornalísticas, além do funcionamento dos MC na sociedade contemporânea. Mais do que sensibilizar pela surpresa, pela urgência de solução para os problemas sociais e ambientais, pela abordagem do comportamento juvenil, estimular o aluno a perceber-se como agente

II Educom Sul

Educomunicação e Direitos Humanos

Ijuí - RS – 27 e 28 de junho de 2013

mediático e não como receptor passivo de conteúdos ou cliente dos MC contribui para que ele possa se situar como indivíduo e como parte de uma coletividade. (Zanchetta, 2005, p. 1.508)

Entende-se, por fim, que uma proposta pedagógica estruturada de forma democrática e participativa aliada à professores preparados para trabalhar a temática com o auxílio de ferramentas como os meios de comunicação podem fazer a diferença na formação de novos cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de transformar a sociedade em um ambiente mais justo através do respeito das diferenças.

Referências

- BACCEGA, Maria aparecida. *Televisão e escola: uma mediação possível?* São Paulo: SENAC, 2003.
- CANDAU, Vera. et.al. **Tecendo a Cidadania: oficinas pedagógicas de direitos humanos.** Petrópolis: Vozes, 1996.
- BAZÍLIO, Luiz Cavaliere e KRAMER, Sônia. **Infância, educação e direitos humanos.** São Paulo. Editora Cortez, 2011.
- SENADO FEDERAL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em < http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf/ > Acessado em 07 de março de 2013.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Disponível em < http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm > Acessado em 07 de março de 2013.
- MACHADO, Lourdes Marcelino e OLIVEIRA, Romualdo Portela de. **Direito à educação e legislação de ensino.** In: WITTMANN, Lauro Carlos e GRACINDO, Regina Vinhaes (org.) O estado da arte em política e gestão de educação no Brasil – 1991-1997. Brasília: ANPAE e Campinas: Autores Associados, 2001.
- TAVARES, Celma. Educar em direitos humanos, o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teóricos-metodológicos.** João Pessoa. Editora Universitária, 2007.
- FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança.** Editora Paz e Terra, 1987.
- SILVA, Aida. Educação para a cidadania: solução ou sonho impossível?. In: LERNER, Julio (org.). **Cidadania, Verso e Reverso.** São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1997. p. 215-222.
- _____. **Escola pública e formação da cidadania: possibilidades e limites.** São Paulo, 2000. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade de São Paulo, 2000.
- BAZÍLIO, Luiz Cavaliere e KRAMER, Sônia. **Infância, educação e direitos humanos.** São Paulo. Editora Cortez, 2011.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. **A educação básica como direito.** Cadernos de Pesquisa, vol. 38, n. 134, p. 293-303, mai/ago 2008.
- FISCHER, Rosa Maria Bueno. **Mídia e educação: em cena, modos de existência jovem.** Educar, Curitiba, nº26, p.17-38, 2005. Editora UFPR.
- BELLONI, M.L. Educação para a mídia: missão urgente da escola. *Comunicação & Sociedade*, São Bernardo do Campo, v. 10, n. 17, p. 36-46, ago. 1991.

II Educom Sul

Educomunicação e Direitos Humanos

Ijuí - RS – 27 e 28 de junho de 2013

CALDAS, Graça. **Mídia, escola e leitura crítica do mundo**. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 27, n. 94, p. 117-130, jan./abr. 2006 Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br> > Acessado em 4 de maio de 2013.

GUARESCHI, Pedrinho A. e BIZ, Osvaldo. **Mídia, educação e cidadania: tudo o que você deve sobre mídia**. Petrópolis, Rio de Janeiro. Editora Vozes, 2005.

ZANCHETTA JUNIOR, J. Desafios para a abordagem da imprensa na escola. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 26, n. 93, p. 1497-1510, set./dez. 2005.

SOARES, Donizete. **Educomunicação o que é isto?**. Instituto GENS. Série Abordagens. Disponível em: <

http://xa.yimg.com/kq/groups/28045063/2047266361/name/educomunicacao_o_que_e_isto.pdf

>. Acessado em maio 2013.

GOMES, A.L.Z. **A Lei de Diretrizes e Bases e o Campo da Educomunicação**. In: Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação 2005. Rio de Janeiro. São Paulo: Intercom, 2005.